



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
MEIO AMBIENTE**

**Projeto de Lei nº 3.175**

**Assunto:** Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dr. Cleber Esporte, que “*propõe medidas para a construção e reforma de pistas de skate em áreas públicas no município de Campo Limpo Paulista*”

**A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar a propositura supracitada, manifesta-se nos seguintes termos:

O Projeto vem acompanhado do Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria desta Câmara favorável à tramitação do feito.

A Carta Magna de 1988, em seu artigo 217 estabelece o dever dos Entes Federados fomentarem as práticas desportivas formais e não formais, como direito individual de cada cidadão.

Reflexo deste mandamento é presente na Lei 9.615 de 1998, conhecida como a Lei Pelé, em seu art. 2º V: “O desporto, como direito individual, tem como base os princípios: V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais”.


É cristalino que o Projeto de Lei assegura a prática esportiva bem como estabelece medidas de segurança para os praticantes.

Coadunamos a tramitação deste Projeto.

Diante do exposto, sob a ótica desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Meio Ambiente, nos termos do art. 51 do Regimento Interno, a propositura em análise está apto para deliberação pelo soberano Plenário.

Sala de Reuniões, 06 de março de 2025.

  
DR CLEBER ESPORTE  
Presidente

  
PAULO PREZA  
Secretário

KESLEY FORESTO  
3º Membro